

ELEIÇÕES

2020 ✓

CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM

CARTILHA DO
VOTO PELA
INTERNET



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem



Coren
Conselho Regional de Enfermagem

APRESENTAÇÃO

O Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), no intuito de fortalecer cada vez mais o processo democrático, apresenta aos profissionais de Enfermagem a **Cartilha do Voto pela Internet**, a fim de reafirmar o convite aos enfermeiros, obstetrias, técnicos e auxiliares de Enfermagem de todo o Brasil, devidamente adimplentes com suas obrigações estatutárias, para participar ativa e conscientemente do processo de consolidação da democracia no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem que acontece no próximo dia 8 de novembro de 2020.

É por meio do voto, principal instrumento de manifestação da vontade popular, que se escolhem os representantes dos Conselhos Regionais de Enfermagem.

Faz-se necessário, portanto, que o profissional de Enfermagem esteja bem informado para separar o joio do trigo, selecionando representantes competentes, honestos, com passado limpo e comprometidos com os interesses da profissão.

Fiel aos propósitos que nortearam o seu lançamento, a **Cartilha do Voto pela Internet** põe a disposição dos profissionais de Enfermagem informações úteis ao efetivo exercício do voto.

Confira aqui algumas informações importantes para orientar todos os profissionais antes e durante a votação.

Manoel Carlos Neri da Silva
COREN-RO N° 63592
Presidente do Cofen



ESTADOS COM VOTAÇÃO

A eleição pela internet ocorrerá simultaneamente em 26 unidades federativas: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe. Não haverá votação em Tocantins, tendo em vista que, por decisão judicial, as eleições ocorreram em 2019.

É FÁCIL VOTAR?



Sim, todos os profissionais de Enfermagem devidamente inscritos e adimplentes com suas anuidades, inclusive os remidos, poderão acessar o site eleitoral e ter acesso a sua senha de votação, que estará disponível a partir do dia 28 de outubro de 2020.

É simples:

Acesse **www.votaenfermagem.org.br** e siga os passos indicados no site eleitoral.

No dia da eleição, após abertura do período de votação, os profissionais poderão votar de qualquer dispositivo com acesso à internet, de acordo com os seguintes passos:

- Acesse www.votaenfermagem.org.br;
- Selecione o seu Coren;
- Identifique-se por seu CPF;
- O sistema irá solicitar uma autenticação, que pode ser por senha ou biometria facial;
- Selecione a chapa em que deseja votar entre as exibidas pelo site;
- Confirme o voto na chapa selecionada;
- Será emitido um comprovante de votação em formato PDF após a confirmação do voto. Este arquivo poderá ser salvo ou impresso (caso possua impressora) pelo eleitor.

O profissional de Enfermagem inscrito em mais de uma categoria poderá efetuar o procedimento de votação nas quais esteja adimplente, utilizando a mesma senha recebida, nas categorias profissionais (enfermeiro, obstetriz, técnico e auxiliar), conforme determina o Art. 8º do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem.

QUEM ESTÁ ÀPTO A VOTAR?



Todo profissional de Enfermagem devidamente inscrito e em dia com suas anuidades até o dia 8 de outubro de 2020.



E SE EU NÃO RECEBER A SENHA DE VOTAÇÃO?

Os profissionais de Enfermagem deverão acessar **www.votaenfermagem.org.br** e seguir os passos indicados no site eleitoral.

Após a identificação do eleitor, este deverá informar o modo que deseja receber a senha: via e-mail ou SMS (mensagem de texto). Caso os dados cadastrados para o recebimento da senha estejam incorretos, o eleitor poderá informar um número de celular para recebimento da respectiva senha por mensagem de texto, após efetuar uma confirmação por reconhecimento facial.

É necessário que o dispositivo utilizado para acessar o sistema eleitoral possua câmera (ex.: smartphone, tablet, notebook ou computador com câmera), e que a Carteira de Identidade Profissional (CIP) esteja válida (conforme Art. 16º da Resolução Cofen Nº 0460/2014), pois a foto coletada no momento do acesso ao sistema será confrontada com a foto existente na Carteira de Identidade Profissional (CIP), via sistema eleitoral.

Caso a carteira esteja vencida e haja impossibilidade de renovação da Carteira de Identidade Profissional, o profissional de Enfermagem deverá entrar em contato com o seu Conselho Regional de Enfermagem e atualizar seus dados cadastrais até o dia 8 de outubro de 2020.

Por questões de segurança, não será possível utilizar o mesmo número de telefone para envio de senha a eleitores distintos. A senha gerada para um eleitor será única (ou seja, nenhum outro eleitor receberá a mesma senha).

A senha de cada eleitor ficará armazenada e criptografada na infraestrutura que hospederá o sistema de votação, e somente poderá ser utilizada uma única vez para votar.

QUANDO OCORREM AS ELEIÇÕES?



A votação pela internet terá a duração de 24 horas, iniciada às 8h do dia 8 de novembro de 2020, e encerrada às 8h do dia 9 de novembro de 2020, em horário local da capital do estado do respectivo Coren do eleitor.



O VOTO É OBRIGATÓRIO?

Sim!

SE EU NÃO VOTAR, PAGO MULTA?



Sim, o profissional que não votar receberá uma multa no valor de uma anuidade da categoria, caso não justifique seu voto, conforme preceitua o Art. 12 da Lei N° 5.905/73.

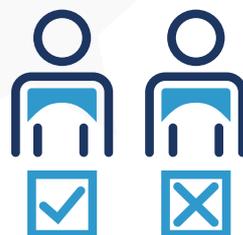


SE EU NÃO VOTAR, POSSO JUSTIFICAR?

Sim, até 60 dias após a eleição o profissional de Enfermagem poderá justificar o voto pelo site www.votaenfermagem.org.br. Após este prazo, poderá justificar junto ao seu Conselho Regional de Enfermagem.

A justificativa do voto poderá ser feita a partir do encerramento das eleições. Para justificar, siga os passos no site da eleição.

EM QUEM VOTAR?



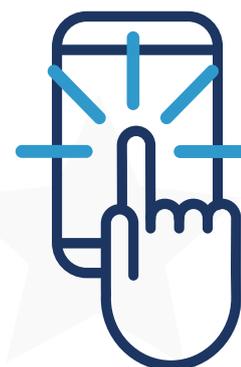
O eleitor deve votar apenas em uma das chapas registradas conforme sua categoria, e não no candidato. Para consultar as chapas registradas do seu respectivo Coren, basta que o profissional acesse www.votaenfermagem.org.br e selecione a opção **Chapas**.



QUEM REALIZA AS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM?

A eleição serão realizadas por uma empresa especializada em Eleições Eletrônicas pela internet e auditadas por empresas independentes especializadas em Auditoria de Procedimentos, Sistemas e Eleições Eletrônicas pela internet, todas contratadas pelo Cofen através de processo licitatório.

POR QUE VOTAR PELA INTERNET?



- Facilidade e agilidade na votação;
- O segredo do voto é garantido;
- Segurança na contagem dos votos;
- Rapidez na totalização dos votos;
- Criptografia de toda a comunicação entre a estação (equipamento eletrônico) utilizada pelo eleitor e os servidores onde o voto será armazenado;
- Garantia de que o voto não será fraudado;
- Assinatura, pelo sistema, de todos os votos com certificado digital padrão;
- Checagem da identidade do eleitor (login e senha).



QUANDO SERÁ DIVULGADO O RESULTADO DA ELEIÇÃO?

No dia 9 de novembro de 2020, após o encerramento da votação, levando em consideração as diferenças de fuso horário de cada estado. Ou seja, o resultado será divulgado de forma conjunta em até uma hora após o encerramento da votação em todos os Conselhos Regionais. Toda a base de dados e protocolo de n-ésima será auditado por empresa independente especializada contratada pelo Cofen. O resultado ficará disponível no site www.votaenfermagem.org.br por 30 dias.

CENTRAL DE INFORMAÇÕES



A partir do dia 19 de outubro de 2020, estará à disposição dos profissionais de Enfermagem o serviço de *call center*, que poderá ser acessado via telefone (ligação gratuita) ou via webchat pelo endereço www.votaenfermagem.org.br, para auxílio aos eleitores.

O horário de atendimento será de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, e das 14h às 18h (horário de Brasília). No dia anterior à eleição, o *call center* também estará disponível.

No dia da eleição, o atendimento será ininterrupto, iniciando às 8h do dia 8 de novembro, até às 9h59 do dia 9 de novembro de 2020, horário de Brasília (DF).

Também estará disponível, a partir do dia 19 de outubro, uma versão de simulação de voto, na qual o eleitor poderá se familiarizar com a utilização do sistema eleitoral.



LEGISLAÇÃO ELEITORAL

Código Eleitoral aprovado pela Resolução COFEN n°. 612/2019;
Regulamento das eleições pela Internet, aprovado pela Resolução
COFEN n°. 428/2012; disponíveis no site www.cofen.gov.br/eleicoes.

‘O voto é um grande instrumento de transformação. Por isso, quando o profissional estiver satisfeito, ou não, com os seus representantes, deverá demonstrar a sua opinião escolhendo os representantes mais adequados a sua posição. Porém jamais deixando de votar’

ELEIÇÕES 2020
CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM



Coren
Conselho Regional de Enfermagem



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem